Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo 19/03/2018
Presidente

PROJETO DE LEI 97

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 1.900.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NATUREZA DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO E SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT – SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a abertura de crédito especial e suplementar no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para atender necessidade de inclusão de natureza de despesa e suplementação por superávit – saldo de exercício anterior, recurso – Contr. Custeio Iluminação Pública - CIP, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída nas seguintes dotações:

02.11.30-15.451.10114.2.0062-01.100.025-3.3.90.30.00
Material de Consumo.....R$ 100.000,00

02.11.30-15.451.10114.2.0062-01.100.025-3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.800.000,00

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

02.11.30-15.451.10114.2.0062-01.100.025-4.4.90.51.00
Obras e instalações.....R$ 100.000,00

II - superávit financeiro, oriundo do exercício de 2.017, recurso de Cont. Custeio Iluminação Pública – CIP – LC 1.430/2002.....R$ 1.800.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.036, de 31 de agosto de 2017 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

97

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 8766/2018
Data: 19/04/2018 Horário: 14:06
Legislativo -

Prefeitura Municipal de Ribeirão P
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 12 de abril de 2018.

Of. n.º 1.787/2.018-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: "**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 1.900.000,00 (UM MILHÃO E NOVECENTOS MIL REAIS), PARA ATENDER NECESSIDADE DE INCLUSÃO DE NATUREZA DESPESA - MATERIAL DE CONSUMO E SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT – SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial e suplementar na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Informamos que a abertura do referido crédito se faz necessária para adequar o orçamento da Secretaria de Infraestrutura, considerando o surgimento de despesas não previstas quando da sua elaboração, bem como para ajustes de classificação de despesas.

Os recursos serão utilizados para abertura de procedimentos licitatórios destinados à realização de obras e serviços de recuperação de vias públicas do município, as quais se encontram bastante deterioradas.

Parte desses recursos são oriundos de transferências para o Município e em razão do pleito eleitoral deste ano, sofrerá restrições de prazo para aplicação.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
IGOR OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A